

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 1/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021.

"Dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado de Prova Escrita** visando o preenchimento das funções especificadas nesse edital, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal."

João Batista Amaral, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que preceituam as leis Nº 11.788 DE 25/09/2008 (Dispõe sobre estagiário), torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA, para a formação de cadastro reserva para estágio, nas funções abaixo especificadas, nos termos da legislação vigente e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Ficam estipulados os dias de 09 a 13 de agosto de 2021 para inscrição dos interessados em participar do processo seletivo simplificado de prova escrita, visando à contratação temporária das seguintes funções:

Denominação:	Carga Horária Semanal:	Vagas:	Requisitos exigidos no ato da posse:	Venc. (R\$)
Estagiário de Engenharia Civil.	30 horas	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Engenharia Civil em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Direito.	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados/as e cursando, a partir do 3º termo (segundo ano), o curso de graduação em Direito em instituição de ensino superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Administração.	30horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Administração em	R\$ 1039,00



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54 05 de Agosto de 2021

PG. 2/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

			instituições de educação superior.	
Estagiário de Fisioterapia.	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Fisioterapia em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Farmácia.	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Farmácia em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Pedagogia e Licenciaturas.	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando, a partir do 2º termo o curso de Pedagogia em instituições de educação superior, reconhecidas pelo MEC.	R\$ 1039,00
Estagiário em Educação Física.	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Educação Física em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Engenharia Ambiental ou Agronomia	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Engenharia Ambiental ou Agronomia em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Ciências da Computação	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Ciências da Computação em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00
Estagiário de Serviço Social	30 horas.	CR	Estudantes que estejam matriculados e frequentando o curso de Serviço Social em instituições de educação superior.	R\$ 1039,00

Art. 2.º - As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente através do formulário online que está disponível no seguinte link: https://forms.gle/J4KkfD1MQFFawPCf9
Parágrafo Único: Não haverá outra alternativa de realizar a inscrição para esse processo seletivo.

Art. 3.º - Depois de efetuar a inscrição o candidato deverá enviar no e-mail: processoseletivo2021@emilianopoliseducacao.sp.gov.br cópia dos seguintes documentos:

I - RG e CPF;

II – Comprovante de matrícula no ensino superior nas áreas citadas no artigo 1.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 3/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

Parágrafo único: As cópias dos documentos podem ser enviadas em formato de PDF, JPEG ou PNG.

- **Art. 4º -** Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.
- **Art. 5º** Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **Art.** 6º Os pedidos de inscrição serão recebidos pelos técnicos da Educação Municipal, que verificarão se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo à comissão organizadora e de acompanhamento, instituída pela Portaria 1040 / 2021, decidir pela sua homologação.
- §1º Será divulgada lista de candidatos aptos à realização da prova escrita, que será afixada no mural da Prefeitura Municipal, na Seção Municipal de Educação, sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis nos em http://www.emilianopolis.sp.gov.br/ e do Diário Oficial Municipal https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial.
- §2º É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado ou procurar pelas publicações que serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal e da Seção Municipal de Educação.
- §3º Todas as intimações e publicações referentes a esse processo seletivo, e todas as convocações de vagas ocorrerão mediante publicação a ser fixada no mural da Prefeitura Municipal e da Seção Municipal de Educação, além de publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis e no do Diário Oficial de Emilianópolis.
- Art. 7.º São requisitos gerais para a inscrição no presente processo seletivo:
- I Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
- II No caso de ser maior de idade, estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - III Estar cursando o nível superior nas áreas citadas no artigo 1.
 - VI Ter idade mínima de 18 anos.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 4/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

V - Gozar de boa saúde.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **Art. 8° -** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n°7.853, de 24 de outubro de 1989.
- §1º Entende-se como pessoa com deficiência, aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidos devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.
- §2º Os candidatos com deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- §3º A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.
- §4º O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes
- Art. 09 As pessoas com deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- **Art. 10 -** Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.
- **Art. 11 -** Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54 05 de

05 de Agosto de 2021

PG. 5/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- **Art. 12 -** O candidato com deficiência deverá apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- §1º- O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido e ficará anexado á ficha de Inscrição.
- §2º- Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- §3º- Os candidatos que concorreram na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

CAPÍTULO III DA PROVA ESCRITA

- **Art. 13 -** A seleção dos candidatos se efetivará mediante PROVA ESCRITA a realizarse na EMEF. Prof^a Hilda Fiorese Dornelas, localizada à Rua Domingos Salvador Fiorese, 418, Emilianópolis - SP, no dia **28 de agosto de 2021 as 9:00 horas,** seguindo todas as medidas de proteção e prevenção contra o covid-19.
- Parágrafo único Por justo motivo, a critério dos responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital, a ser fixado no mural da Prefeitura, na Seção Municipal de Educação e publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis em http://www.emilianopolis.sp.gov.br/ e no do Diário Oficial do Municipal em https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial para comunicação da nova data e do novo horário em que se realizará a prova.
- **Art. 14 -** O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com **antecedência mínima de 30 minutos**, usando máscara e munido de caneta esferográfica azul ou preta, e dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade RG ou carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 6/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- §1º O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- §2º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.
- **Art. 15 -** Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.
- §1º O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - §2º A prova terá duração de 03 (três) horas.
- §3º O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- Art. 16 O conteúdo programático sobre o qual versará a prova é o que consta no Anexo I deste Edital.
- **Art. 17 -** A prova escrita, de caráter classificatório é constituída de 40 questões de múltipla escolha.
- §1º Cada questão de múltipla escolha correta valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio).
 - §2º- As questões para serão organizadas da seguinte forma:
 - 15 Questões de Língua Portuguesa;
 - 10 Questões de Matemática;
 - 05 Questões de Informática;
 - 10 Questões de Conhecimentos Gerais e Específicos.
- §3° Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Parágrafo Único: Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 7/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- **Art. 18 -** O gabarito da prova escrita será disponibilizado no mural da Prefeitura e da Seção Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Emilianópolis no dia 30 de agosto de 2021 após as 13 horas.
- **Art. 19 -** O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.
- Art. 20 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - I apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - II não apresentar os documentos exigidos no art. 14 do presente Edital;
 - III não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - IV ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - V lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - VI não devolver o Caderno de Questões;
- VII agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
 - VIII Não estar usando máscara.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- **Art. 21 -** Encerrado o processo de avaliação das provas a Prefeitura Municipal elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita.
- §1º O resultado da classificação será divulgado no dia 02 de setembro de 2021, mediante publicação de edital a ser fixada no mural da Prefeitura Municipal de Emilianópolis e da Seção Municipal de Educação e publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Emilianópolis em www.emilianopolis.sp.gov.br e no do Diário Oficial do Municipal em https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial.
- §2º A classificação no presente processo seletivo não gera direito à contratação.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 8/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- **Art. 22 -** No caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - I Maior idade:
 - II Maior número de filhos;
 - II Maior grau de escolaridade;
- **Art. 23 -** Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis.
- **Art. 24 -** A Comissão Organizadora e de Acompanhamento deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.
- **Art. 25 –** Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação. *Parágrafo Único:* Todos os recursos relacionados ao presente processo seletivo deverão ser interpostos no prazo estabelecido no artigo 23 do presente edital.
- **Art. 26 –** Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **Art. 27 –** A nota final será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas.
- **Art. 28** A nota final dos candidatos será de no máximo 100 (cento) pontos, sendo 100 estes correspondentes à prova.
- **Art. 29 –** Os candidatos serão contratados obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- **§1º** Os candidatos serão convocados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de Edital publicado no site e afixado no mural da Prefeitura Municipal e na Seção Municipal de Educação.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 9/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- § 2º O candidato que não comparecer no prazo estabelecido sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarão a ser chamados, obedecida a ordem de classificação.
- **Art. 30** Os candidatos serão contratados pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) nos termos da Legislação Municipal vigente, e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: A aprovação no presente processo seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira.

- **Art. 31 -** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital de processo seletivo e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.
- **Art. 32** Os candidatos devem estar aptos a desenvolver as atividades previstas no estágio.
- **Art. 33** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Municipal.
- Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Prefeito Municipal.
- **Art. 35 -** A Comissão Organizadora e de Acompanhamento do presente Processo Seletivo, é nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 1040 de 2021.

Emilianópolis - SP, 04 de agosto de 2021.

João Batista Amaral Prefeito Municipal





Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 10/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração; Concordância nominal e verbal; Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura e a pandemia.

Matemática: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos, juros simples; Porcentagem.

Informática Básica: Informática em geral; Utilização e configurações básicas do sistema operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar, características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse); Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007, Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

II - Conhecimentos.

Estagiário de Administração: Abordagens da Administração: Administração Cientifica e Administração Clássica; Evolução da Administração Pública; Gestão de Pessoas: Liderança, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, e Recursos Humanos na Administração Pública; Missão, Visão e Valores; Clima Organizacional; Cultura Organizacional; Ética no Serviço Público.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54

05 de Agosto de 2021

PG. 11/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

- Estagiário de Agronomia: Biologia Geral; Cálculo Diferencial e Integral;
 Desenho Técnico; Política Ambiental e sustentabilidade; Química e Zoologia
 Geral.
- Estagiário de Ciências da Computação: Algoritmos e Técnicas de Programação; Arquitetura de Computadores; Banco de Dados; Cálculo.
- Estagiário de Direito: Direito Civil Parte geral e contratos; Direito Constitucional – Constituição Federal; Direito Administrativo.
- Estagiário de Educação Física: História da educação física; Sociedade, natureza e cultura; Programa de atividades físicas e esportes coletivos; Corpo, Movimento e Conhecimentos Biológicos; Fundamentos da Ginástica Geral.
- Estagiário de Engenharia Ambiental: Introdução a engenharia ambiental;
 Ecologia geral; Planejamento e Gestão Ambiental; Cultura, Ambiente e
 Sustentabilidade I; Ecossistemas Aquáticos, Terrestres e Interfaces I; Química Geral.
- Estagiário de Engenharia Civil: Química Geral; Introdução à Engenharia e Metodologia Científica; Cidadania e Responsabilidade Social; Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- Estagiário de Farmácia: Introdução a ciências farmacêuticas; Ética e Saúde; Primeiros socorros e Biossegurança; Cálculos farmacêuticos; Ciências farmacêuticas, saúde e sociedade.
- Estagiário de Fisioterapia: Anatomia humana geral; Citologia; Biofísica; Fundamentos da fisioterapia; Sociologia aplicada à saúde; Noções de urgência clínica e primeiros socorros.
- Estagiário de Pedagogia e Licenciaturas: Aspectos Antropológicos e Sociológicos da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Informática Aplicada à Educação; Didática; Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos; Educação Inclusiva.
- Estagiário de Serviço Social: Introdução ao Serviço Social; Metodologia Ciêntífica; Fundamentos do Serviço Social; Serviço Social e Processos de Trabalho; Cultura Digital.



Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 54 05 de Agosto de 2021 PG. 12/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo Rua Padre Cornélio Knubler, 455 – Centro – Emilianópolis / SP CEP: 19350-000 / Telefone: (18) 3994-1165 / CNPJ: 67. 662. 544/0001-90

ANEXO II - Formulário de Recurso

Nome do Ca	andidato:
	Nº da Inscrição: Função:
Telefone: _	E-mail:
Γipo de Re	curso – (Assinale o tipo de recurso):
()	Contra Homologação de Lista de Inscritos.
()	Contra Questões da Prova Objetiva.
()	Contra Homologação do Gabarito.
()	Contra Classificação Geral.
	ner esse formulário de forma legível e entregar em duas vias, pois uma via sera mo protocolo.
Data:/_	/ 2021.
Assinatura	do Candidato Assinatura do Responsável pelo recebimento.